



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

Ata de Registro de Preço, para:

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, para atendimento as necessidades das Unidades de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO.

Processo Licitatório Nº: 45/2024 Processo Adm. Nº: 24772/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 31/10/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV FRANCISCO PAIVA DA SILVA, , JD NOVA ABADIA, ABADIA DE GOIÁS, CEP: 75.345-000, Fone: 6235031105, Fax: 6235031105, inscrito no CNPJ sob o nº 08.654.446/0001-41, representado pelos(as) agentes WASHINGTON LUIZ GARCES DE ARAUJO (Membro), LUCIENE TEREZA DA COSTA (Agente de Contratação), JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA (Membro), JOAO PEDRO PEREIRA BORGES (Membro), MARCIO RODRIGO SIMOES PIMENTA (Membro), FABYELLE ROCHA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA (Membro), , designados pelo Decreto nº 1419, de 02/04/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 45/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/5, 1/9, 1/13	NOME: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA CPF/CNPJ:03.679.808/0002-16 ENDEREÇO:RUA BRUSQUE 1078, S/N, SALA 607 - CENTRO FONE:1136479575 EMAIL: licitacao@bioinfinity.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: Claudia Cristina Corrêa César CPF: 140.807.178-90

visando a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, para atendimento as necessidades das Unidades de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 45/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 45/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

RAZÃO SOCIAL: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 5	UN	2,0000	ELETCARDIÓGRAFO COM SUPORTE MOVEL (Eletrocardiógrafo com teclado alfanumérico, tela touchscreen LCD colorida com 7" polegadas no mínimo, automático e portátil com impressão no aparelho com papel termossensível, sendo do tipo Z fold ou em rolo, com largura de A4, impressão simultânea de no mínimo 12 derivações para visualização em 10 canais. Possuir controle de velocidade de impressão. Impressão com registro que indique data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação e atuação dos filtros. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia para mais de 400 registros em modo automático. Equipamento compacto e de fácil manuseio, com peso menor que 5 Kg com bateria; Aparelho que permita a visualização em tempo real dos canais de ECG. Teclas para acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar de no mínimo 400 registros em Modo Automático. Possuir circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto e de marca- passo. Software interno com interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc; Equipamento que possibilita a transferência de exames para visualização no computador via USB, RJ45 ou software. Deverá acompanhar ao Equipamento: 01 Cabo de alimentação para rede elétrica (2p+t), segundo normas ABNT atuais; 01	ZONCARE	7.500,0000	15.000,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

			Cabo de paciente, 10 vias de ECG (conectores tipo garra/clip); 01 Bateria interna recarregável; 01 Bobina de papel termossensível. Deverá acompanhar suporte móvel). Assistência Técnica: Caso os serviços sejam prestados por representante/distribuidor, deve ser comprovado o credenciamento pelo fabricante do produto através de Autorização para prestação de serviços que sua vez deve estar válida no momento da habilitação do fornecedor. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.		
1 / 9	UN	8,0000	OXÍMETRO DE PULSO para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Display gráfico colorido de no mínimo 2 polegadas. Portátil, não invasivo, para medir saturação de oxigênio, com display lcd colorido, faixa de medida de spo2, provido de curva pletismografica e tendencia, precisão sp02, tempo de resposta rápido e confiável, alarmes áudio visuais ajustáveis e programáveis distintos para verificar o	CREATIVE	1.090,0000 8.720,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

		sensor, interferência e/ou qualidade baixa de sinal captado pelo sensor. O equipamento deve possuir faixa de medição: saturação 40% a 100%, pulso de 20 a 300 bpm; alarmes: saturação de 50% a 100%, pulso de 20 a 300 bpm; deverá possuir autoteste de diagnostico ao ligar. Acompanha sensor para pacientes adultos, compatível com sensor infantil. Deverá possuir proteção contra ingressos de líquidos ipx2 no mínimo. Alimentação: autonomia, mínima de 24 horas de uso contínuo e 96 horas de armazenamento de informações com resolução de 2 segundos. Acompanhar bateria recarregável, carregador, capa protetora. Assistência Técnica: Caso os serviços sejam prestados por representante/distribuidor, deve ser comprovado o credenciamento pelo fabricante do produto através de Autorização para prestação de serviços que sua vez deve estar válida no momento da habilitação do fornecedor. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for		
--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

			o caso.		
1 / 13	UN	3,0000	BOMBA DE INFUSÃO POR SERINGA de alta precisão com display de no mínimo 3 polegadas touchscreen em português; Deve ser compatível com seringas de 5, 10, 20 e 60ml de diferentes fabricantes; Deve possuir taxa de vazão de pelo menos 0,1 ml/h a 1500 ml/h (a depender do volume da seringa); Deve possuir modo TCI ou TIVA; Deve possuir taxa de KVO ajustável; Deve possuir ajuste de oclusão e ajuste de bolus; Deve possuir biblioteca de drogas cadastradas; Deve acompanhar bateria de pelo menos 4 horas de autonomia. O display deve possuir alarmes de indicador de bateria, estado de infusão e situação da seringa (vazia ou sem seringa). Assistência Técnica: Caso os serviços sejam prestados por representante/distribuidor, deve ser comprovado o credenciamento pelo fabricante do produto através de Autorização para prestação de serviços que sua vez deve estar válida no momento da habilitação do fornecedor. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministerio da Saude ou	M300	3.400,0000 10.200,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

		comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.		
TOTAL: 33.920,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 45/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 45/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência -



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS

Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 45/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABADIA DE GOIAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ABADIA DE GOIÁS, 2 de dezembro de 2024

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
GESTOR DA SAÚDE

CONTRATADA(S):

CLAUDIA CRISTINA
CORREA
CESAR:14080717890

Assinado de forma digital por
CLAUDIA CRISTINA CORREA
CESAR:14080717890
Dados: 2024.12.03 13:41:39 -03'00'

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA